



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná  
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222  
E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

**DECRETO Nº: 3354/2020**

**DATA: 25 de setembro de 2020**

**SÚMULA:** Redefine novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, e flexibiliza dispositivos do Decreto nº. **3265, de 2020.**

**EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal de Cruz Machado, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do Coronavírus – COVID-19 conforme as especificidades verificadas localmente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;

**CONSIDERANDO** a importância de coordenação administrativa regional no âmbito de saúde pública e a capacidade de alastramento do referido vírus nas regiões limítrofes, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera o **art. 10º do Decreto nº 3265, de 2020**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 10º - Fica determinado o **TOQUE DE RECOLHER, DIARIAMENTE, DAS ZERO HORAS ATÉ AS 06:00 HORAS**, comprovado por situação de Vigilância Sanitária e Epidemiologia e normas de enfrentamento ao COVID-19, salvo em caráter*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná  
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

*excepcional e inadiável, desde que devidamente comprovado documentalmente, incluindo as atividades:*

*I - Comercialização de bebidas alcoólicas entre as ZERO horas e 06:00 horas;*

*II - Consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas entre as ZERO horas e 06:00 horas.*

**Art. 2º** - Fica a Critério da Polícia Militar do Estado do Paraná cumprir as normas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e fazer cumprir o indicado no artigo 1º deste Decreto, intensificando as operações de fiscalização e orientação, a fim de coibir aglomerações, principalmente aquelas com consumo de bebidas alcoólicas, especialmente entre as 00:00 horas e 06:00 horas, bem como o efetivo cumprimento da Lei Federal n º 11.705, de 19 de junho de 2008 e das normas expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º** - Será Permitida a colocação de mesas e cadeiras em frente aos estabelecimentos comerciais nos dias da semana a partir das 18:00 horas desde que a ocupação no passeio não ultrapasse 50 % da sua área, permitindo área livre para passagem de pedestres com largura mínima de 1,00 metro. A distância mínima entre as mesas deverá ser de 3,00 metros e no máximo 2 (Duas) Cadeiras por mesa.

§ 1º - Sábados, Domingos e Feriados a colocação de mesas e cadeiras será permitido à partir das 14:00 horas.

§ 2º - As medidas disponibilizadas neste Decreto prevalecem enquanto durar o período da pandemia COVID-19;

§ 3º - As medidas constantes neste Decreto suspendem temporariamente o Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei 1315 de 12 de julho de 2011;

§ 4º - As medidas adotadas neste Decreto visam melhorar a distribuição de pessoas nos estabelecimentos comerciais de alimentos, com o aproveitamento das áreas ao ar livre, evitando aglomerações em espaços com ambientes fechados;

**Art. 4º** - O disposto neste Decreto não invalida as medidas já adotadas anteriormente, no que não forem conflitantes.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná  
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222  
E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, 25 de setembro de 2020.

  
**EUCLIDES PASA**  
**Prefeito Municipal**